



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (044) 463-1177 - CEP 87660-000

L=E=I N^o 1.197

DATA: 20 de agosto de 1996.

SÚMULA: Autoriza a alienação de equipamen-
tos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APRU
VOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autori-
zado a alienar os equipamentos rodoviários, adiante
relacionados, em avançado estado de sucateamento:

a) - Um caminhão - marca F.N.M. 180C - cor verde -chassi
n^o 12505106792 - ano de fabricação 1975;

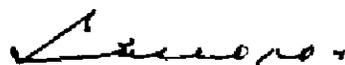
b) - Uma Motoniveladora Huber Warco 135M - motor n^o
006374 HP - ano de fabricação 1970.

Art. 2^o - Os equipamentos objetos de alienação serão avaliados
por uma Comissão especialmente designada pelo Chefe do
Executivo Municipal nos termos da Legislação vigente.

Art. 3^o - Os recursos advindos da alienação dos equipamentos men-
cionados serão aplicados na aquisição de peças e conser-
tos de veículos e máquinas do Setor Rodoviário Municipal.

Art. 4^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE
AGOSTO DE 1996.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25 / 08 / 1996

MASB/cmge.

